DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 255/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar o conserto do veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, ano/modelo 2023/2023, chassi nº 9BHCP41AAPP429235, pertencente ao Município de Águas de Chapecó e vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. O veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, sofreu acidente de trânsito em 06/08/2026, às 08h30min, na Avenida Joinville, nº 298, Centro, Águas de Chapecó/SC. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 0817231/2026-BOPM-02509.2026.0000138, o veículo era conduzido por servidora durante deslocamento pela Avenida Joinville e, durante manobra de retorno, acabou colidindo com a parte dianteira contra um poste de iluminação, ocasionando danos materiais.

2. Descrição detalhada do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparação no veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, ano/modelo 2023/2023, chassi nº 9BHCP41AAPP429235, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários para o completo restabelecimento do veículo. O objeto compreende o fornecimento e instalação dos seguintes itens: **guia do para-barro dianteiro esquerdo; para-lama dianteiro esquerdo; farol dianteiro esquerdo; para-choque dianteiro; grade do radiador; calota**, bem como a **mão de obra para desmontagem, montagem, instalação e ajustes dos componentes**, além do **fornecimento de materiais necessários para os serviços de funilaria e pintura**, incluindo preparação, pintura e acabamento das peças danificadas.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Inicialmente, foi acionado o seguro do veículo para a realização do reparo, sendo prevista, conforme a Apólice nº 01.31.0160257, a cobrança de franquia no valor de **R$ 7.187,00**. Diante dessa condição, visando buscar a solução mais vantajosa para a Administração Pública e considerando o princípio da economicidade, foram realizadas **três cotações junto a fornecedores da região**, para comparação dos valores necessários à execução dos serviços e fornecimento das peças e materiais. Após a análise comparativa das propostas obtidas, verificou-se que a contratação direta dos serviços apresentou valor **mais vantajoso do que o pagamento da franquia do seguro**, ficando o custo estimado do reparo em aproximadamente **R$ 6.000,00**, representando uma economia de aproximadamente **R$ 1.187,00** em relação ao valor da franquia de R$ 7.187,00.

Dessa forma, considerando a diferença de valores e buscando a aplicação eficiente dos recursos públicos, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições legais aplicáveis à contratação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Total
01	Guia LE	**01**	R$ 35,00	R$ 35,00
02	Para Barro LE	**01**	R$ 170,00	R$ 170,00
03	Paralama LE	**01**	R$ 980,00	R$ 980,00
04	Farol LE	**01**	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
05	Para choque dianteiro	**01**	R$ 600,00	R$ 600,00
06	Grade do radiador	**01**	R$ 890,00	R$ 890,00
07	Calota	**01**	R$ 125,00	R$ 125,00
08	Mão de obra e material para pintura	**01**	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
			TOTAL	R$ 6.000,00

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor
01	Guia LE Para Barro LE Paralama LE Farol LE Para choque dianteiro Grade do radiador Calota Mão de obra e material para pintura	**01**	**CARLOS ELOIR BOITA CNPJ: 13.953.343/0001-12**	**PATRÍCIA IARA GOTTEMS MEI CNPJ: 54.972.907/0001-41**	**GYANCARLO GIONGO KONZEN CNPJ: 53.935.252/0001-79**
			R$ 6.000,00	**R$ 7.215,00**	**R$ 6.325,00**

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Imediato.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Grau Alto

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há outro contrato vigente ou correlato.

9. Razão da escolha do contratado:

A escolha do contratado será realizada com base na **proposta mais vantajosa para a Administração**, considerando o menor preço entre as cotações obtidas junto a fornecedores da região, desde que atendidas as especificações do objeto e os requisitos de habilitação exigidos.

Foram realizadas **três cotações de preços** para a execução dos serviços de reparo do veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, incluindo o fornecimento das peças, materiais para pintura e mão de obra necessários. Após a análise e comparação das propostas, verificou-se que o fornecedor selecionado apresentou o **menor valor para a execução integral do objeto**, estimado em aproximadamente **R$ 6.000,00**, valor inferior à franquia de **R$ 7.187,00** prevista na Apólice nº 01.31.0160257. Dessa forma, a escolha fundamenta-se na **economicidade, vantajosidade e compatibilidade do preço com o objeto pretendido**, proporcionando à Administração uma economia aproximada de **R$ 1.187,00** em relação à utilização do seguro mediante pagamento da franquia, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços.

Município de Águas de Chapecó/SC, 21 de agosto de 2026.

Carolain Cristine Kerschner Brescoviski:09082504952

Assinado de forma digital por Carolain Cristine Kerschner Brescoviski:09082504952
Dados: 2026.08.21 10:10:32 -03'00'

CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
Responsável pelo Setor de Frota Municipal
Chefe de Setor sob Matrícula 23.287

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)